SUBORDINAÇÃO ALGORÍTMICA: Novas Formas de Dominação no Trabalho em Plataformas Digitais

Autor(res)

Ana Cecilia De Oliveira Bitaraes
Eduardo Otaviano De Souza
Priscila Marques Guimarães
Juliana Bárbara Oliveira Cunha

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CONTAGEM

Introdução

Na contemporaneidade, as relações de trabalho passam por profundas transformações impulsionadas pela digitalização e pela intermediação algorítmica. Varoufakis (2023) denomina esse fenômeno de “tecnofeudalismo”, um regime em que grandes plataformas — como Amazon, Google, Meta e Apple — concentram o controle sobre dados, comportamentos e formas de produção simbólica, convertendo atenção e reputação em mercadorias dentro de um ciclo contínuo de extração de valor. Nesse cenário, a subordinação tradicional cede espaço à subordinação algorítmica, marcada por mecanismos de vigilância automatizada e ausência de reconhecimento jurídico claro. Tal dinâmica desafia os princípios da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e compromete a efetividade da ODS 8 da Agenda 2030 da ONU, que busca assegurar trabalho decente e crescimento econômico inclusivo, frente à crescente precarização e insegurança nas relações laborais digitais.

Objetivo

O presente estudo tem por objetivo analisar as novas formas de subordinação nas relações de trabalho digital, à luz do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), evidenciando a precarização dos direitos trabalhistas e sua relação com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 8 da ONU, que busca promover trabalho decente, emprego pleno e crescimento econômico inclusivo e sustentável.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa e caráter exploratório, com base em revisão bibliográfica e análise teórico-crítica. Foram examinadas obras doutrinárias fundamentais, como “Curso de Direito do Trabalho”, de Maurício Godinho Delgado, e “O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital”, de Ricardo Antunes, além de documentos internacionais, como a Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas) e a Convenção sobre Trabalho em Plataformas Digitais (OIT, 2025). O estudo concentrou-se na interpretação do artigo 3º da CLT, à luz das novas formas de subordinação presentes no trabalho mediado por algoritmos. A metodologia buscou articular fundamentos jurídicos e sociológicos, relacionando o fenômeno da “uberização” à ODS 8, que propõe o trabalho digno e o crescimento econômico inclusivo.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que, no contexto da “uberização”, o artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) revela-se insuficiente para abranger as novas formas de dependência existentes no trabalho digital, pois define a subordinação sem qualificar sua natureza. A análise evidencia que, nas plataformas digitais, o controle não se manifesta por ordens diretas, mas por mecanismos algorítmicos que orientam, avaliam e punem comportamentos. Como observa Antunes (2018), a era digital instituiu um novo proletariado de serviços, marcado pela precarização e pela internalização da lógica produtiva. O trabalhador, convencido de sua autonomia, passa a reproduzir voluntariamente as exigências do sistema, guiado por métricas, pontuações e reputações — a “nova servidão voluntária”. Assim, a subordinação algorítmica se configura como dominação simbólica e econômica, ameaçando a efetividade do ODS 8 da ONU, que preconiza trabalho decente e crescimento econômico sustentável.

Conclusão

O capitalismo permanece o mesmo em sua essência lucrativa, mas o modo de subordinação se reconfigura: da fábrica ao campo digital, da ordem direta à ordem algorítmica, da obediência à adesão simbólica, e o Estado disfarça sua omissão sob os “objetivos sustentáveis”, apoiando-se em meros compromissos voluntários firmado com a ONU. A luta pela dignidade no trabalho exige, uma leitura crítica que una Direito, Sociologia e Tecnologia, onde a emancipação humana não se perca na ilusão digital.

Referências

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção sobre Trabalho em Plataformas Digitais. Genebra: Conferência Internacional do Trabalho, 2025.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 30 jan. 2025.

VAROUFAKIS, Yanis. Tecnofeudalismo [livro eletrônico]. Tradução de Erika Nogueira Vieira. São Paulo: Planeta do Brasil, 2025.